

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



# Diário Oficial

## PODER EXECUTIVO



### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 210401/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2022 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Empresa ANA PATRICIA CAVALCANTE DA CRUZ, CNPJ: 32.036.664/0001-05, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotos e filmagens em eventos a serem promovidas pela secretaria municipal de Educação, Esporte e Cultura de São José dos Basílios – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.150,00 (dezesete mil e cento e cinquenta reais) que será pago com recursos do Programa de Trabalho ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 01 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura PROJETO DE ATIVIDADE: 12.361.0009.2026.0000 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São José dos Basílios/MA, 03 de maio de 2022. Cristhyanne Regina de Assis Coutinho. Secretária de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210401/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, através da secretaria municipal de Educação, Esporte e Cultura e a Empresa ANA PATRICIA CAVALCANTE DA CRUZ, CNPJ: 32.036.664/0001-05 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação

de serviços de fotos e filmagens em eventos a serem promovidas pela secretaria municipal de Educação, Esporte e Cultura de São José dos Basílios – MA. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022, VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.150,00 (dezesete mil e cento e cinquenta reais). Dispensa de Licitação nº 007/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. São José dos Basílios - MA, 04 de maio de 2022. Cristhyanne Regina de Assis Coutinho Secretária de Educação.

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 210402/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 008/2022 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Empresa FAGNER RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ: 30.925.538/0001-78, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de figurinos para as quadrilhas juninas em atendimento as necessidades da secretaria municipal de Educação, Esporte e Cultura de São José dos Basílios – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). que será pago com recursos do Programa de Trabalho ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 01 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura PROJETO DE ATIVIDADE: 13.392.0013.2032.0000 – Apoio e Incentivo as manifestações populares ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São José dos Basílios/MA, 03 de maio de 2022. Cristhyanne Regina de Assis Coutinho. Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210402/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, através da secretaria municipal de Educação, Esporte e Cultura e a Empresa FAGNER RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ: 30.925.538/0001-78 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de figurinos para as quadrilhas juninas em atendimento as necessidades da secretaria municipal de Educação, Esporte e Cultura de São José dos Basílios – MA. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022, VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Dispensa de Licitação nº 008/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. São José dos Basílios - MA, 04 de maio de 2022. Cristhyanne Regina de Assis Coutinho Secretária de Educação.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Basílios – MA, através da secretaria Municipal de Saúde e a empresa: A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.810.823/0001-39 - ESPÉCIE: Aditivo de Prorrogação de prazo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, consistente na implantação de academia da saúde no Município de São José dos SaBasílios/MA, de acordo com a emenda parlamentar 23880007, proposta nº 13889.9290001/20-001- DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 17 de maio de 2022 pelo período de 03 (três) meses, BASE LEGAL: art. 57 da Lei 8.666/93. São José dos Basílios/MA, 03 de maio de 2022. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS. Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080404/2022**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - Maranhão, inscrita sob o CNPJ nº 01.616.769/0001-00 com sede na Rua João de Sousa s/n - Centro, São José dos Basílios - Maranhão, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Eletrônico n.º 005/2022/CPL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, resolve REGISTRAR os preços das empresas abaixo indicadas para futuras aquisições de Medicamentos, Materiais de Consumo Médico Hospitalar, Materiais Odontológicos, Material de Laboratório de análises clínicas para suprir a demanda da secretaria municipal de saúde de São José dos Basílios/MA, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos, Materiais de Consumo Médico Hospitalar, Materiais Odontológicos, Material de Laboratório de análises clínicas para suprir a demanda da secretaria municipal de saúde de São José dos Basílios/MA sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo II (Proposta de Preços), do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022/CPL.

Fornecedor: **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**  
 CNPJ: 26.457348/0001-04  
 Endereço: **Avenida Barão do Rio Branco, SN, QD41; LT 11; Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - GO.**  
 E-mail: [eletronico@cadistribuidora.com](mailto:eletronico@cadistribuidora.com)  
 Representante: ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA  
 RG: **126020119995, SEJSPC MA**  
 CPF: 990.606.393-91

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
45	ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	UND	GEOLAB	7500	R\$ 0,07	R\$ 525,00
67	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UND	MEDQUIMICA	15000	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
163	SORO RINGER LACTATO 500ML SIS.FECHADO	UND	HALEX ISTAR	4000	R\$ 6,46	R\$ 25.840,00
254	KIT PAPANICOLAU M	UND	KOLPLAST	2750	R\$ 3,95	R\$ 10.862,50
258	LUVA CIRÚRGICA 7.5	PAR	LIFE PLUS	1250	R\$ 1,79	R\$ 2.237,50
	VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 47.865,00

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA pagará à FORNECEDORA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2022.

2.3. Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da FORNECEDORA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA;

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. A manifestação da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA de que trata subitem 4.1. fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2.2. O estudo de que trata o subitem 4.2.1., deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA.

4.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento e/ou prestação dos serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o subitem 4.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA.

4.2.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.6. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE DA ARP

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste Termo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações;

6.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias;

6.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela FORNECEDORA.

7.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à FORNECEDORA.

7.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA.

7.4. Remeter às FORNECEDORA a nota de empenho via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6. Consultar a FORNECEDORA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7. Efetuar pagamento à FORNECEDORA de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 8.1 será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a FORNECEDORA sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º 005/2022.

**CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Joselandia/Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2022/CPL e as propostas vencedoras.

11.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA e pela EMPRESA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Antonia Caroline Araújo de Assis

Secretária Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

**C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI-ME**

CNPJ: 26.457348/0001-04

ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA

CPF: 990.606.393-91

Pela Detentora do Registro

*Com trabalho e humildade o progresso continua!*